



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Rua Maria Silva, 125, Bairro Veneza - Ipatinga - MG - CEP 35164-261
(31)3829-8615 / (31) 97133-4399 - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 59 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Constituição da Comissão Elaboradora do Edital e Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Substituto – Edital nº 05/2019 – IFMG *Campus Avançado Ipatinga*.

O DIRETOR SUBSTITUTO *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO IPATINGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 52, de 21/09/2018, publicada no DOU de 25/09/2018, Seção 2, pág. 16, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores, para constituir a Comissão Elaboradora do Edital e Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Substituto – Edital nº 05/2019 – IFMG *Campus Avançado Ipatinga*

NOME	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Francislayne Souza Facundes	2393470	Auxiliar em Administração	Presidente
Adilson Paulo da Silva	2399872	Técnico em Contabilidade	Membro
Francislene Mota Pinto Faioli	2392734	Auxiliar em Administração	Membro
Luciana Torres Bessa Coelho	3058244	Administradora	Membro
Vanessa Cristina França	2420784	Auxiliar em Administração	Membro

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço do IFMG *Campus Avançado Ipatinga*.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rafael de Souza Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 25/06/2019, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0347391** e o código CRC **7F56EA2C**.